DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Revogação / Anulação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi
CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.507/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI. CONTRATADO: SOVILUZ INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de infraestrutura elétrica temporária para eventos, compreendendo o fornecimento, locação, transporte, instalação, operação, manutenção preventiva e corretiva, plantão técnico durante todo o período de realização do evento e posterior desmontagem, incluindo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços. Os serviços abrangem, dentre outros correlatos necessários à execução do objeto, a disponibilização e instalação de cabos elétricos, tomadas, quadros de distribuição, soquetes, pontos de energia, sistemas de iluminação decorativa tipo varal de luz, geradores de energia, caminhão munck para apoio operacional e colocação dos varais de luz, bem como a execução de instalações elétricas temporárias em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente as da ABNT e concessionária local de energia.Todos os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com as especificações, condições, quantitativos e demais exigências constantes do Termo de Referência e seus anexos. **Prazo**: O prazo da prestação dos serviços ocorrerá no período compreendido entre 24 de agosto de 2026 e 14 de setembro de 2026, abrangendo todas as etapas necessárias ao cumprimento do objeto. **Valor**: Valor Global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Data: 01 de julho de 2026.

.....

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2026

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem esportiva, compreendendo o fornecimento de equipes de arbitragem devidamente qualificadas para a condução de competições e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes, nas modalidades de Basquetebol, Basquetebol 3x3, Beach Tennis, Futebol de Campo, Futebol de Campo Infantil, Futevôlei, Futsal, Futsal Infantil, Handebol, Minicampo de Futebol, Minicampo de Futebol Infantil, Vôlei de Praia, Voleibol Adaptado, Voleibol e Voleibol Infantil, conforme Termo de Referência.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito Municipal de Tanabi, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas, e em estrita observância aos princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37, caput, da Constituição Federal), bem como aos vetores da segurança jurídica, da motivação, da razoabilidade, da proporcionalidade, da eficiência, da transparência, da competitividade e da supremacia do interesse público, e, ainda, às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), especialmente no que concerne à necessária consideração das consequências práticas da decisão administrativa e à adequada fundamentação dos atos, considerando o poder-dever de autotutela administrativa — que autoriza a Administração a rever seus próprios atos, para preservar a legalidade e a conveniência pública, conforme orientação consolidada pelo Supremo Tribunal Federal (Súmula nº 473) — e considerando, por fim, a necessidade superveniente de adequação e aprimoramento da redação do instrumento convocatório, de modo a resguardar a lisura do certame, a ampla competitividade, o julgamento objetivo e a obtenção da proposta mais vantajosa para o interesse público, evitando-se potenciais vícios, controvérsias interpretativas e riscos de prejuízo ao Município de Tanabi, **REVOGO** o Pregão Eletrônico nº 061/2026, por razões de conveniência e oportunidade, devidamente motivadas, determinando-se a adoção das providências administrativas cabíveis para a imediata ciência aos interessados e as publicações pertinentes, sem prejuízo de nova deflagração do certame, oportunamente, com as adequações necessárias.

TANABI, 02 DE JULHO DE 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANABI